



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 173/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 691.679,46 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de **julho** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 173/2023.**

Tangará da Serra, 31 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 691.679,46 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a apuração de excesso de arrecadação da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva Estaduais, objetivando a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, repassando aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Desta forma, saliento que a presente abertura de Crédito Suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame processual, sendo esses provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicito apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade urgente do repasse às entidades credenciadas, da parcela restante dos meses de maio e junho.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 173, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N.º 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI N.º 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 691.679,46 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 22.836.980,00

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 23.528.659,46

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 691.679,46 (seiscentos e noventa e



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.00.00.00. 1.621.0000604 – Aplicações Diretas.....R\$ 691.679,46

**Total da abertura de crédito.....R\$ 691.679,46**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame processual, sendo esses provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 31 de julho de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 173/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa a destinação de recursos de excesso de arrecadação, para pagamento das entidades credenciadas para prestação de serviços nas Unidades de Terapia Intensivas – UTI's, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 31 de julho de 2023.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B55A-CF80-B4F2-EA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 31/07/2023 17:27:57 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/08/2023 15:41:03 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B55A-CF80-B4F2-EA61>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

DATA: 31/07/23 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL  
Justificativa da Suplementação: Em virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, solicita-se abertura de crédito adicional suplementar conforme o discriminado abaixo:

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					691.679,46
1000538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.621.0000604-030.071	16.615.212,00	17.306.891,46	691.679,46
Total da Suplementação				16.615.212,00	17.306.891,46	691.679,46

**ORIGEM DO RECURSO**

Descrição da Receita	Cód. da Receita	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso apurado
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – COFINANCIAMENTO UTI – UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	1723.50.0.1.09.00	1.621.0000604-030.071	16.615.212,00	17.306.891,46	691.679,46
Total da Origem dos Recursos					691.679,46

Tangará da Serra/MT, 31 de julho de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1000.00.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	16.615.212,00	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.306.891,46
1700.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.615.212,00	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.306.891,46
1720.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	16.615.212,00	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.306.891,46
209	1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	16.615.212,00	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.306.891,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 31/07/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	22.836.980,00	20.172.729,78	20.172.729,78	17.766.471,67	17.766.471,67	17.759.499,95	17.759.499,95	2.413.229,83	2.664.250,22
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	22.836.980,00	20.172.729,78	20.172.729,78	17.766.471,67	17.766.471,67	17.759.499,95	17.759.499,95	2.413.229,83	2.664.250,22
<b>Função</b>	10	Saúde	24.672.300,07	22.836.980,00	20.172.729,78	20.172.729,78	17.766.471,67	17.766.471,67	17.759.499,95	17.759.499,95	2.413.229,83	2.664.250,22
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.672.300,07	22.836.980,00	20.172.729,78	20.172.729,78	17.766.471,67	17.766.471,67	17.759.499,95	17.759.499,95	2.413.229,83	2.664.250,22
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	22.836.980,00	20.172.729,78	20.172.729,78	17.766.471,67	17.766.471,67	17.759.499,95	17.759.499,95	2.413.229,83	2.664.250,22
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	22.836.980,00	20.172.729,78	20.172.729,78	17.766.471,67	17.766.471,67	17.759.499,95	17.759.499,95	2.413.229,83	2.664.250,22
FICHA	1856	3.3.90.39.00-3.1.600.000604-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.619.759,05	1.619.759,05	1.619.192,46	1.619.192,46	604.295,68	604.295,68	604.295,68	604.295,68	1.014.896,78	566,59
FICHA	2468	3.3.90.47.05-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	0,00	513,10
FICHA	2780	3.3.90.39.00-3.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
FICHA	2850	3.3.90.30.00-3.2.600.000604-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.617,50
FICHA	2851	3.3.90.30.00-3.2.600.311000-030070MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.017,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.017,83
FICHA	2852	3.3.90.39.00-3.2.621.000604-030071OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	165.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.986,47
FICHA	2853	3.3.90.30.00-3.2.600.312000-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.996,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.996,04
FICHA	2854	4.4.90.52.00-3.2.632.000604-031054EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	287.605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.605,84
FICHA1000537	3.3.90.39.95-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.504.551,34	1.756.007,59	1.643.904,73	1.643.904,73	595.580,97	595.580,97	595.580,97	595.580,97	595.580,97	1.048.323,76	112.102,86
FICHA1000538	3.3.90.39.00-3.1.621.000604-030071OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	16.615.212,00	16.615.212,00	15.139.985,94	15.139.985,94	15.139.985,94	15.139.985,94	15.139.985,94	15.139.985,94	15.139.985,94	0,00	1.475.226,06
FICHA1001508	3.3.90.30.97-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	619.000,00	593.944,10	593.944,10	267.956,73	267.956,73	267.552,61	267.552,61	326.391,49	25.055,90	
FICHA1001509	3.3.90.14.02-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	130.000,00	87.900,00	87.900,00	87.900,00	87.900,00	86.325,00	86.325,00	1.575,00	42.100,00	
FICHA1001510	3.3.90.32.00-3.1.500.100200-030000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	595.000,00	594.661,50	594.661,50	577.611,30	577.611,30	572.618,70	572.618,70	22.042,80	338,50	
FICHA1001980	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	0,00	1.123,53
FICHA1002097	3.3.50.41.03-3.1.600.000604-030017CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			24.672.300,07	22.836.980,00	20.172.729,78	20.172.729,78	17.766.471,67	17.766.471,67	17.759.499,95	17.759.499,95	2.413.229,83	2.664.250,22